

alteração

Lei n.º 1/51

A Câmara Municipal de Angra de Terceira
decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º - Fica alterada a tabela n.º 7
(site), referente à cobrança do Imposto
Territorial Urbano, constante da Lei n.º
6 (site) de 1937, para a seguinte tabela:

Primeira Zona: - terrenos em aberto - Cr. \$ 1000

Terrenos com cerca - Cr. \$ 500 - Terrenos com

muro - Cr. \$ 200. Segunda Zona: - Terrenos

em aberto - Cr. \$ 500 - Terrenos com cerca

Cr. \$ 300 - Terrenos com muro - Cr. \$ 100 -

Terceira Zona: - Terrenos em aberto - Cr. \$ 300

Terrenos com cerca - Cr. \$ 100 - Terrenos com

muro - Cr. \$ 0,50. Artigo 2.º - Esta lei en-

trará em vigor a partir de 1.º de Janeiro

de 1950, revogadas as disposições em con-

trário. Prefeitura Municipal de Angra de Terceira

em 16 de Março de 1951

alteração